



## REGIMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E NORMATIVOS

### CAPÍTULO V

#### DOS COLEGIADOS DE CURSO

**Art. 19.** Os Colegiados de Curso são órgãos deliberativos e consultivos dos Cursos.

#### Seção III

#### Das Competências

**Art. 22.** Compete aos Colegiados de Curso:

- I. funcionar como órgão deliberativo e consultivo do curso em assuntos de sua competência;
- II. manifestar-se sobre a ampliação ou redução do tempo total para funcionamento de cursos;
- III. avaliar pedido de dilatação de prazo máximo para conclusão de curso;
- IV. apreciar cálculo de indicador de vagas, apresentado pela PROGAE;
- V. manifestar-se sobre o número de vagas por curso de graduação;
- VI. manifestar-se sobre a proposta de reformulação de currículo pleno e programas de cada curso de graduação;
- VII. fixar os pré-requisitos das disciplinas curriculares;
- VIII. aprovar a oferta de disciplinas optativas e decidir sobre o número de alunos a cursarem;
- IX. aprovar as listas anuais de oferta de disciplinas, carga horária e número de créditos;
- X. decidir em grau de recurso sobre assunto didático relacionado com os Departamentos que ministram matérias dos seus cursos;
- XI. justificar, em casos excepcionais, a realização de cursos fora da estrutura do currículo pleno inicialmente proposto;
- XII. aprovar normas complementares e planos de ensino para estágio curricular;
- XIII. pronunciar-se sobre realização de estágio curricular, quando este assumir a forma de atividade de extensão;
- XIV. autorizar a realização de trabalhos de conclusão de curso sob a orientação de professores não pertencentes ao quadro da UEMA;
- XV. XV - aprovar, na primeira fase do trabalho de conclusão de curso, o projeto apresentado pelo aluno;
- XVI. manifestar-se sobre a modificação de curso de Graduação e Pósgraduação;
- XVII. decidir, em única instância, sobre recurso relativo a aproveitamento de estudos;

- XVIII. opinar sobre nulidade de matrícula;
- XIX. manifestar-se sobre a realização de período especial;
- XX. homologar os planos de estudos para conclusão de curso aos alunos com problemas de integralização curricular;
- XXI. propor, pelo voto de dois terços da totalidade de seus membros, ao Conselho de Centro, medidas disciplinares de afastamento ou destituição do diretor de Curso;
- XXII. autorizar o cancelamento de matrícula;
- XXIII. aprovar o relatório e o plano anual das atividades do Curso;
- XXIV. proceder avaliação global das atividades do Curso;
- XXV. exercer quaisquer outras atividades decorrentes deste Regimento e do Estatuto, em matéria de sua competência;
- XXVI. indicar comissão para realização de exame de complementação de licenciatura e complementação pedagógica.